



**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 099/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 377507/2016 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**

**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PROCESSO Nº 043/2017/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002 a adesão a ata de registro de preços nº. 099/2016 do pregão Eletrônico nº. 052/2016 processo Administrativo nº. 377507/2016, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, com objeto: **Veículo automotor de passeio, tipo Hatch, novo, zero km, nas seguintes características mínimas: Ano/modelo 2016/2016 – Pintura na cor branca – Capacidade para transporte de 05 passageiros, incluindo o motorista – 04 portas laterais e uma pampa traseira de acesso ao porta malas – Tipo de combustível (flex) gasolina/álcool (bicombustível) – Motor com capacidade mínima de 1.0 – Injeção eletrônica – Potência mínima de 70 CV – Transmissão de 05 (cinco) marchas – Freio ABS – Compartimento de carga com capacidade mínima de 48 litros – Direção hidráulica – Ar condicionado – Air bag (no mínimo dois).**

Santo Antonio do Leste – MT, 05 de Junho de 2017.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
PREGOEIRO**

**Portaria Nº. 085/2017
De 02 de Janeiro de 2017**

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação/fonte para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convenio nº 0413/2014, entre Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde "FUNASA" e o Município de Santo Afonso-MT, para construção de uma "ETA" Estação de Tratamento de Água.

Art. 3º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 421/2017. DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 05.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

| Classificação Funcional Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Valor R\$ |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| 17 | SANEAMENTO | | |
| 17.512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | | |
| 17.512.0013 | ATENCAO BASICA | | |
| 17.512.0013.1030 | Extensão e Melh.Redde de Água,Const.Res.Poço Artes | 449051000000 Obras e Instalações | 818.880,78 |
| TOTAL | | | 818.880,78 |

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 01 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso – MT, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica criado o conselho municipal do **FETHAB**, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas que presidirá o Conselho e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasse ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet, bem no

dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (Sinfra) e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2017.

Joabe Almeida dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ADESÃO Nº 015/2017

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2017

ADESÃO Nº 015/2017

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 01/2017 Ata de Registro de Preço N 01/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO à Ata de Registro de Preço Nº 01/2017 ao Pregão Presencial 01/2017 oriundo do CRECI- MT 19º REGIÃO Órgão Gerencial do REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para prestação de serviços comuns de engenharia (Edificações e ampliações e Serviços de reparação dos telhados, reparação das estruturas, de tratamento de fachadas, externas, correção de infiltrações e do sistema de lançamento de águas pluviais, e demais serviços necessários à conservação predial, sob e com fornecimento de materiais e Mão de obra, sendo todos serviços constantes na tabela do Sistema NACIONAL DE Pesquisa Custa e Índices da Construção Civil-SINAPI- Alvenaria, Elétrica, hidráulica e etc. especificado no item do termo de Referência, ADESÃO DE 25%(vinte cinco por cento do valor total registrado),Conforme especificações no Termo de Referência do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA: TMF INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP;CNPJ: 36.909.349/000198.

Santo Antônio de Leverger - MT, 02 de junho de 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 377507/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 043/2017/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de

23/08/2002 a adesão a ata de registro de preços nº. 099/2016 do pregão Eletrônico nº. 052/2016 processo Administrativo nº. 377507/2016, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, com objeto: **Veículo automotor de passeio, tipo Hatch, novo, zero km, nas seguintes características mínimas: Ano/modelo 2016/2016 – Pintura na cor branca – Capacidade para transporte de 05 passageiros, incluindo o motorista – 04 portas laterais e uma pampa traseira de acesso ao porta malas – Tipo de combustível (flex) gasolina/álcool (bicombustível) – Motor com capacidade mínima de 1.0 – Injeção eletrônica – Potência mínima de 70 CV – Transmissão de 05 (cinco) marchas – Freio ABS – Compartimento de carga com capacidade mínima de 48 litros – Direção hidráulica – Ar condicionado – Air bag (no mínimo dois).**

Santo Antonio do Leste – MT, 05 de Junho de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 235/2.017**

PORTARIA N.º 235/2.017.

DE: 01 DE JUNHO DE 2.017

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADOR DE TESOUREARIA DESTA PREFEITURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor DAVID PAULO CORREIA DA SILVA para responder pelo cargo de Coordenador de Tesouraria desta Prefeitura.

Artigo 2º- Seus vencimentos não sofrerão alterações.

Artigo 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 01 DE JUNHO DE 2.017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 099/2017.**

Ato de homologação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 377507/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

OBJETO: Veículo automotor de passeio, tipo Hatch, novo, zero km, nas seguintes características mínimas: Ano/modelo 2016/2016 – Pintura na cor branca – Capacidade para transporte de 05 passageiros, incluindo o motorista – 04 portas laterais e uma pampa traseira de acesso ao porta malas – Tipo de combustível (flex) gasolina/álcool

(bicombustível) – Motor com capacidade mínima de 1.0 – Injeção eletrônica – Potência mínima de 70 CV – Transmissão de 05 (cinco) marchas – Freio ABS – Compartimento de carga com capacidade mínima de 48 litros – Direção hidráulica – Ar condicionado – Air bag (no mínimo dois).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Fornecedor Registrado Ata nº. 099/2016 – Central Veículos Comércio e Participações LTDA, CNPJ- 08.467.819/0001-75, Tel/Fax (66) 3468-1010/2925, Endereço: Rua 01, Esquina com a rua 14, nº. 811, Bairro; Centro, CEP – 78.635-000 Agua Boa – Mato Grosso.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de Junho de 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 234/2017**

PORTARIA N.º 234/2017.

DE: 01 DE JUNHO DE 2.017

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DA EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designa os servidores público para realização da emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), junto ao Ministério do Trabalho no município de Santo Antonio do Leste - MT.

Artigo 2º - Os servidores citados no artigo anterior serão os seguintes:

SANDRA MATEUS BAGETTI DA SILVA, servidora pública municipal contratada no cargo de Auxiliar Administrativo, portador (a) do CPF: 047.225.649-14 e RG: 8.607.830-9 SSP/PR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sob a matrícula 001502.

LUIS CARLOS REZENDE, servidor público municipal efetivo no cargo de Assistente Administrativo, portador (a) do CPF: 938.096.971-68 e RG: 14569493 SSP/MT, lotado (a) na Secretaria Municipal de Economia e Finanças sob a matrícula 000112.

TEREZINHA SOUZA SILVA, servidora pública municipal efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, readaptada para laborar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, portadora do CPF: 667.899.901-00 e RG: 11287616 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sob a matrícula 000232-1.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 333/2016 de 09 de setembro de 2016.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 01 DE JUNHO DE 2.017